



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1936

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 048 DE 03 DE JULHO DE 2024/GPCMB

Concessão de diária ao vereador(a) que se especifica e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei Ordinária de n 334 de 15 de abril de 2024.

Resolve

Art.1° – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00(um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Luiz Lupércio da Silva Junior, CPF: 099.262.744-39, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para comparecer a Governadoria para tratar de assunto relacionado a RN 203, que liga Bodó á Cerro Corá/RN, no dia 03 de julho de 2024, em Natal/RN. Conforme declaração em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogandose as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 03 de julho de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por: CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ Código Identificador: 67482576